

Itaquaquecetuba, 27 de maio de 2024.

Ofício nº 451./SMG/2024

Ref.: Indicação Nº 7226/2023.



Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste, encaminhar Ofício nº 144/2024- SEHAB (em anexo) da Secretaria Municipal de Planejamento em resposta a Indicação em epígrafe, de autoria do nobre vereador Lucas de Assis Costa.

Sendo o que se apresenta pelo momento, renovo votos de elevada estima e apreço.



Marcelo Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Governo

Exmo. Senhor
DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Marcelo Renato Sucena
Auxiliar Administrativo
Recebi em 29/05/2024

Itaquaquetuba, 27 de março de 2024.

Ofício n.º 144/2024- SEHAB

Ref.: Ofício n.º 779/SMG/2023

Senhor Secretário,

Em atendimento ao solicitado na indicação de n.º 7226/2023 do Nobre Edil **Lucas de Assis Costa**, trazemos os seguintes esclarecimentos:

O pedido de número oficial é feito na Prefeitura, cuja obtenção está vinculada à Lei 509 de 24/12/1970 (Código Municipal de Obras) e pode ser obtido seguindo-se às orientações de referida lei, **na Secretaria Municipal de Planejamento**, estando, tal pedido, diretamente relacionado à obtenção de alvará de construção e regularidade da edificação.

A indicação 7226/2023, entretanto, pretende atribuir número oficial em ordem crescente e decrescente de todo o Jardim Odete II, sob a justificativa de que, nas palavras do Vereador "... tem por objetivo atender aos pedidos verbais de moradores da localidade, como medida de organização visando a informação de forma mais clara, tanto para os moradores do bairro, bem como para todas as pessoas que transitam pelo município..."

Como é sabido, o Jardim Odete II, sendo composto por diversos empreendimentos habitacionais da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, **sendo ainda irregular**, está contemplado dentre os núcleos que o Município busca regularização fundiária de forma ampla, razão pela qual a Secretaria Municipal de Habitação, tendo o indicado no Cidade Legal, promoveu **estudo fundiário do bairro**.

Desta forma, evidenciadas a consolidação do núcleo e a característica de irreversibilidade das moradias e da comunidade ali instalada, o núcleo inteiro foi indicado para a Cidade Legal, com o objetivo de lá ser promovida REURB.

Cancelado!
PRÉFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA
SECRETARIA DE ASSUNTOS GERAIS
Recebido em 27/03/24
Nome: Jana 09.00
(Legível)

Jessica Araujo dos Santos
Recebi em 27/03/24
às 09:35

Jessica Araujo dos Santos



Com a indicação do núcleo para a Regularização Fundiária, e emissão da análise de diagnóstico, estão sendo solicitadas e realizadas ordens de serviço de Levantamento Topográfico (LEPAC), Plano de Regularização Fundiária, Projeto de Regularização Fundiária e Cadastro Social dos moradores.

O Levantamento Planialtimétrico Cadastral (LEPAC), vai identificar a situação fática do parcelamento, que viabilizará a execução de Projeto Urbanístico de Regularização. O Plano de Regularização discorrerá sobre a infraestrutura e Equipamentos Urbanos disponíveis no bairro.

Após ampla esquematização e discussão entre a Secretaria de Planejamento e a Secretaria de Habitação, com os técnicos responsáveis e tendo em vista que a dimensão e tamanho do perímetro, concluiu-se que a numeração oficial, tal como requerida pelo Vereador Lucas de Assis Costa, somente poderá ser viabilizada a partir da apresentação do projeto de regularização fundiária, **devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis**, na Secretaria de Planejamento.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


ANGELA FABIANA QUIRINO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Habitação

Excelentíssimo Senhor,
MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Avenida João Barbosa de Moraes, 750, Vila Zeferina, Itaquaquetuba, SP.

Telefone: (11) 00796-7177